



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
 Secretaria Judiciária  
 SJ 5.1.6 – Serviço de Processamento Judicial contra Prefeitos  
 Rua da Glória, 459 – 10º andar – Liberdade – São Paulo/SP – CEP:  
 01510-001  
 E-mail: [upjcrim\\_prefeitos@tjsp.jus.br](mailto:upjcrim_prefeitos@tjsp.jus.br) - Tel.: (11) 2838-4863

Processo nº: 0026403-35.2025.8.26.0000 Crimes de Responsabilidade  
 Investigados: Marcelo de Lima Fernandes e outros  
 Requerido: A apurar

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

Senhora Vice-Presidente:

Por determinação do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Relator(a), **ROBERTO PORTO**, encaminho a Vossa Senhoria decisão proferida nos autos de **Pedido de Busca e Apreensão Criminal** acima especificados, **determinando a suspensão cautelar de DANILO LIMA DE RAMOS do exercício da função pública de Vereador do Município de São Bernardo do Campo**, com proibição de contato entre os alvos da investigação.

Outrossim, solicito que, após realizado o afastamento, seja lavrado e encaminhado o termo de afastamento do referido vereador a este Serviço de Processamento Judicial, por meio do e-mail: [upjcrim\\_prefeitos@tjsp.jus.br](mailto:upjcrim_prefeitos@tjsp.jus.br).

Apresento a Vossa Senhoria protestos de respeito e consideração.

**Liliane Almeida Costa Vieira**  
 Supervisora  
 Serviço de Processamento Judicial contra Prefeitos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

À Ilma. Senhora Ana Nice Martins de Carvalho  
 Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo